



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª SUPRESSÃO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 29/19 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e a empresa **VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 01.936.513/0001-71, com sede/domicílio na Rua Júlia Cortinês, nº 121, Vila Dom Pedro I, São Paulo/SP, CEP 04.279-060, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. **Valdecir de Castro**, RG nº 14.504.256 SSP/SP e CPF nº 085.606.128-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de aditamento ao contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de imóvel que abrigará a Unidade Regional de Santos (UR-20), segundo instrução contida no Processo SEI nº 0000415/2019-00 e nos termos do Art. 57, §1º, inciso II, e Art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA SUPRESSÃO

1.1- O presente termo tem por finalidade proceder à supressão dos serviços/materiais enumerados na Planilha que compõe o Anexo I deste instrumento.

1.1.1- Os serviços suprimidos resultam na importância de **R\$ 6.627,03** (seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos), o que corresponde a **0,74%** (setenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo, **prorroga-se a vigência e o prazo de execução dos serviços em 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **05 de maio de 2020**, encerrando-se em **01 de setembro de 2020**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA **DA GARANTIA**

3.1- A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

São Paulo,

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO


VALDECIR DE CASTRO
Sócio Administrador
VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – PLANILHA DE SUPRESSÃO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	MAT	MO	TT MAT	TT MO	TT
1.2	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA							
1.2.7	Fornecimento e instalação de caixa para instalação de 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45.	u	10	R\$ 6,15	R\$ 5,63	R\$ 61,50	R\$ 56,30	R\$ 117,80
2.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.1.7	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	36	R\$ 0,90	R\$ 1,30	R\$ 32,40	R\$ 46,80	R\$ 79,20
2.1.9	Tomada 20A para caixa de rodapé técnico.	u	30	R\$ 8,25	R\$ 8,86	R\$ 247,50	R\$ 265,80	R\$ 513,30
2.2	LÓGICA							
2.2.4	Fornecimento e instalação de Cabo UTP Cat. 6	m	360	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 1.080,00	R\$ 1.170,00	R\$ 2.250,00
2.2.5	Fornecimento e instalação de RJ45 Cat. 6 (keystone)	u	4	R\$ 31,70	R\$ 8,86	R\$ 126,80	R\$ 35,44	R\$ 162,24
2.2.13	Fornecimento e instalação de Voice-panel 20 portas Cat. 3	u	1	R\$ 127,10	R\$ 23,61	R\$ 127,10	R\$ 23,61	R\$ 150,71
2.2.23	Certificação da rede	u	4	-	R\$ 18,33	-	R\$ 73,32	R\$ 73,32
3	AR-CONDICIONADO							
3.5	Base, amortecedores e instalação das unidades condensadoras	u	1	R\$ 786,59	R\$ 646,53	R\$ 786,59	R\$ 646,53	R\$ 1.433,12
3.37	Grelhas do sistema de renovação de ar	u	5	R\$ 12,79	R\$ 80,62	R\$ 63,95	R\$ 403,10	R\$ 467,05
5	DIVERSOS							
5.9	Substituição de adesivo jateado do portão de vidro da edificação, por adesivo com brasão de armas do Estado.	m ²	2,42	R\$ 22,68	-	R\$ 54,89	-	R\$ 54,89

Supressões (R\$): R\$ 5.301,63
BDI 25% (R\$): R\$ 1.325,40
Total Supressões com BDI (R\$): **R\$ 6.627,03**